



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PREG  
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE-NACES**

## **EDITAL Nº 10/2023- PROGRAMA DE TUTORIA POR PARES**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – PREG –, em parceria com o Núcleo de Acessibilidade – Naces –, no uso de suas atribuições torna público o edital do processo seletivo para o programa de Tutoria por Pares, anteriormente denominado de programa Tutor Apoiador, nas modalidades voluntário e bolsista, para o *campi* Sede – Dois Irmãos, para a Unidade Acadêmica de Serra Talhada – UAST– e para a Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho –UACSA–.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O programa de Tutoria por Pares tem como intuito colaborar para a permanência dos discentes com deficiência e/ou com necessidades educacionais específicas na Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE.

As atividades de tutoria, propostas por este edital, têm como princípio as disposições institucionais voltadas às ações afirmativas, que procuram dirimir as barreiras que dificultam a igualdade de oportunidades às pessoas com deficiência.

Esta iniciativa justifica-se ainda em adjacências legais, presentes na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394, de 1996, nos artigos 58, 59 e 60, que prevê o atendimento educacional especializado para estudantes com deficiência nos diferentes níveis de ensino, na Portaria 3.284, de 2003, que estabelece as condições básicas para a inclusão de estudantes com deficiência no ensino superior e no Decreto n.º 5.296, de 2004, que dá prioridade de atendimento às pessoas com deficiência e mobilidade reduzida e estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade.

São oferecidas pelo presente edital duas (02) modalidades de tutoria: tutoria com bolsa, com pagamento de bolsa auxílio e tutoria voluntária, sem pagamento de bolsa auxílio.

A inscrição do candidato ao processo seletivo implica o conhecimento e a concordância das normas estabelecidas, bem como das informações constantes neste edital. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes à seleção de Tutor por meio do endereço eletrônico da PREG ([www.preg.ufrpe.br](http://www.preg.ufrpe.br)).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PREG**  
**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE-NACES**

## **2. DO OBJETO**

Selecionar Tutor para acompanhar o estudante com deficiência e/ou necessidades educacionais específicas (Estudante Apoiado) e desenvolver ações para garantir a sua permanência e participação na UFRPE, através de apoio nas atividades acadêmicas e orientação às ações de promoção e difusão da acessibilidade. Ressalta-se que as atividades poderão ocorrer tanto presencialmente quanto remotamente, respeitando as normativas de saúde vigentes e disponibilidade dos envolvidos.

## **3. DAS VAGAS**

As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

<b>CAMPUS</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
Sede	12 bolsistas + 13 voluntários
UAST	04 vagas bolsistas + 05 voluntários
UACSA	01 vaga bolsista + 01 voluntário

Os detalhes e pré-requisitos específicos de cada vaga estão presentes no **Anexo I** deste edital.

Os Tutores aprovados e classificados dentro das vagas terão garantida apenas a expectativa de direito à vaga, e, quando necessário, serão chamados para assinatura do Termo de Compromisso, apenas após convocatória, de acordo com a necessidade do Naces.

## **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

Poderão participar do processo seletivo candidatos que atenderem a todos os requisitos abaixo:

- Ser estudante com matrícula regular ativa, até o antepenúltimo semestre letivo, e frequência assídua em curso oferecido regularmente pela UFRPE;
- Apresentar histórico escolar com Coeficiente de Rendimento igual ou superior a 6



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PREG**  
**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE-NACES**

(seis);

- Estar regularmente matriculado no semestre 2022.2;
- Dispor de 12 (doze) horas semanais para as atividades da tutoria.
- Não receber bolsa, exceto os Auxílios Estudantis concedidos pela Progesti (para candidatos à vaga de tutor bolsista);
- Não ter recebido penalidade em processo disciplinar no âmbito da UFRPE;
- Não possuir desligamento do Programa de Tutoria da UFRPE.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** via e-mail, no período de **15 a 22/03/2023**, através dos endereços eletrônicos abaixo:

Para as vagas da UFRPE/**SEDE**: [tutoria.acessibilidade@ufrpe.br](mailto:tutoria.acessibilidade@ufrpe.br).

Para as vagas da UFRPE/**UAST**: [acessibilidade.uast@ufrpe.br](mailto:acessibilidade.uast@ufrpe.br)

Para as vagas da UFRPE/**UACSA**: [acessibilidade.uacsa@ufrpe.br](mailto:acessibilidade.uacsa@ufrpe.br)

No ato da inscrição, deverão ser enviados os seguintes documentos (salvos em formato PDF):

- Formulário de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido e assinado;
- Cópia do RG e CPF;
- Cópia do histórico escolar atualizado emitido pelo SIGAA;
- Carta de intenção (ver modelo no Anexo II);
- Para os candidatos à bolsa, comprovação de que não está vinculado a nenhum outro Programa de Bolsa, exceto os auxílios da Assistência Estudantil concedidas pela Progesti (obrigatório preenchimento da declaração presente no anexo IV).

A carta de intenção deverá ser um texto com no mínimo de 15 linhas e no máximo de 25 linhas. Deverá conter as motivações, interesse em participar do Programa de Tutoria por Pares para Tutor e, se houver, experiências na educação inclusiva.

Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do prazo.

Em hipótese alguma será permitido anexar documentação posterior à inscrição.

Em caso de inscrição em duplicata, será considerada a última inscrição realizada.

O candidato só poderá concorrer a uma única vaga.

O candidato receberá um e-mail confirmando a efetivação da inscrição.

São motivos de INDEFERIMENTO da inscrição:

- a) Não cumprir com um dos requisitos presentes no edital;
- b) Falta de apresentação de documentos exigidos;
- c) Omitir informações ou prestar informações inverídicas;
- d) Incompatibilidade entre os horários disponibilizados pelo candidato e os



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PREG  
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE-NACES**

horários de atividades referentes a cada vaga.

Será divulgada a relação com as inscrições deferidas e indeferidas conforme previsto no cronograma deste edital.

## **6. DA SELEÇÃO**

O processo seletivo será composto por:

- 1ª fase – Análise do histórico;
- 2ª fase – Análise da carta de intenção – de caráter classificatório e eliminatório;
- 3ª fase – Entrevista – de caráter classificatório e eliminatório;
- 4ª fase – Participação em curso de formação e orientação – de caráter eliminatório.

## **7. DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO**

1ª fase - Análise do histórico escolar - caráter classificatório e eliminatório - constará na análise do histórico escolar e verificação do coeficiente de rendimento escolar. Serão aprovados para próxima fase os candidatos que tiverem o coeficiente de rendimentos igual ou superior a 6 (seis).

2ª fase - Análise da carta de intenção - caráter classificatório e eliminatório - Nessa fase serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, os seguintes critérios de avaliação das cartas de intenção:

a) clareza e coerência textual (nota de 0 a 3);

b) capacidade de argumentação e objetividade na relação entre os elementos trazidos na carta e as atribuições a serem realizadas pelo Tutor Apoiador (nota de 0 a 7).

Para ser aprovado nessa etapa, o candidato deverá obter a nota mínima de 7 (sete).

3ª fase - Entrevista - caráter classificatório e eliminatório - será realizada através de videoconferência, com link a ser enviado para o e-mail fornecido no ato da inscrição. **As entrevistas ocorrerão entre os dias 27 e 28/03/2023**, com horário a ser divulgado juntamente com a lista de candidatos aprovados para esta etapa. Serão analisados na entrevista dos candidatos os seguintes critérios:

a) Habilidade em comunicar-se;

b) capacidade de transmitir oralmente uma informação da maneira correta;

c) aproximação com os temas inclusão e acessibilidade.

d) iniciativa e proatividade;

e) interesse e motivação.

O candidato que não comparecer no dia e horário definido para a entrevista será



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PREG**  
**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE-NACES**

eliminado do processo seletivo. A lista com dias e horários das entrevistas será divulgada nos seguintes endereços eletrônicos: [www.preg.ufrpe.br](http://www.preg.ufrpe.br).

4ª fase - Participação em curso de formação e orientação - caráter eliminatório

- Os candidatos aprovados na entrevista, dentro do número de vagas, deverão obrigatoriamente participar do Curso de Formação e Orientação de Tutoria por Pares que será ofertado pelo Núcleo de Acessibilidade. O candidato que não participar, por quaisquer motivos, estará automaticamente desclassificado do processo seletivo, não cabendo a interposição de recurso.

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

A nota final de cada candidato será obtida pela média ponderada calculada considerando a pontuação obtida na Carta de Intenção, com peso 3 (três), na entrevista, com peso 4 (quatro), e no Coeficiente de Rendimento do Histórico Escolar, com peso 3 (três); Isto é:  $MP = [(CI \times 3) + (EN \times 4) + (CR \times 3)] / 10$ ; onde MP é a média ponderada, CI é a pontuação na carta de intenção, EN é a pontuação na entrevista e CR é o coeficiente de rendimento do Histórico Escolar.

Serão aprovados os candidatos com média igual ou superior a 7 (sete), a classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente, segundo resultado da média ponderada listada no parágrafo acima.

Os candidatos não eliminados na terceira fase, mas fora do número de vagas, serão listados por ordem de classificação e farão parte do cadastro de reserva. Em caso de empate, para fins de classificação o desempate será feito observando a maior nota obtida na entrevista, seguida da maior nota no coeficiente de rendimento, e por último, na carta de intenção.

## **9. DO RESULTADO DA SELEÇÃO**

A divulgação do resultado final do processo seletivo será no dia **05/04/2023**, após o Curso de Formação, no site da PREG.

## **10. DO REGIME DE TUTORIA**

O Tutor desenvolverá suas atividades sem vínculo empregatício, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses, prorrogável por igual período, a critério do Naces, pelo período o máximo de 2 (dois) anos. O tutor executará suas atividades num regime de 12 (doze) horas semanais. Carga horária válida para os tutores bolsistas e voluntários. A tutoria poderá ser cancelada, a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PREG**  
**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE-NACES**

qualquer tempo, pelos seguintes motivos:

- Por solicitação do tutor;
- Por solicitação do Naces;
- Quando da conclusão do curso de graduação pelo Tutor ou pelo Estudante Apoiado;
- Com a perda do vínculo com o curso de graduação do Tutor ou do Estudante Apoiado;
- Caso o Estudante Apoiado opte por não ser mais atendido pelo programa;
- Pelo não cumprimento de qualquer uma das atribuições pertinentes à tutoria e normativas deste Edital;
- Por trancamento da matrícula do Tutor ou do Estudante Apoiado.

Caso o Tutor, por qualquer motivo, necessite se desvincular do programa deve comunicar, por escrito, imediatamente ao Núcleo de Acessibilidade.

A cada 6 (seis) meses o Tutor será avaliado pelo Naces o que poderá acarretar na ruptura do termo de compromisso, caso não consiga atender aos requisitos mínimos esperados para o desempenho das funções previstas neste edital.

Semestralmente o Tutor deverá apresentar um relatório de atividades desenvolvidas ao Naces.

### **10.1 Da Certificação**

Ao final do exercício da tutoria por pares, o Naces providenciará a emissão do certificado, o qual comprovará o cumprimento efetivo, pelo tutor, de suas funções.

Para recebimento do certificado, o tutor deve entregar todas as frequências e os relatórios de atividades do período de exercício da tutoria.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DO TUTOR**

### **11.1 - Disposições Gerais**

São atribuições do Tutor:

- Cumprir com 12 (doze) horas semanais de atividades de tutoria;
- Ser pontual e assíduo;
- Auxiliar o Naces na propagação de informações e campanhas sobre acessibilidade e inclusão, junto à comunidade acadêmica;
- Participar das reuniões do Núcleo de Acessibilidade sempre que necessário;
- Participar de cursos de capacitação sempre que indicado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PREG**  
**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE-NACES**

- Cumprir os horários e atividades estabelecidas, sem que cause prejuízo às suas atividades como aluno de graduação na UFRPE;
- Apoiar campanhas educativas e de mobilização, com objetivo de promover o rompimento das barreiras atitudinais, físicas, pedagógicas e de comunicação e informação, relacionadas ao processo de inclusão e acessibilidade;
- Cumprir as atribuições específicas por vaga que estão descritas no Anexo I deste Edital;
- Mediar, quando necessário, as relações entre o Estudante Apoiado e o Naces e/ou o Estudante Apoiado e os docentes;
- Entregar, mensalmente, ao Núcleo de Acessibilidade/Setor de Acessibilidade, na Unidade Acadêmica a qual o Tutor está vinculado, a ficha de controle de frequência;

## **11.2 - Disposições Específicas**

### **11.2.1 - Tutor - Apoio nas atividades pedagógicas**

- Auxiliar os Estudantes Apoiados em seus estudos, tarefas pedagógicas e científicas e em trabalhos teóricos e práticos;
- Colaborar no uso de instrumentos de acessibilidade pedagógica;
- Colaborar na execução de ações pedagógicas e de acessibilidade que contribuam para a participação plena nas atividades acadêmicas, desenvolvimento pessoal e profissional;
- Realizar o acompanhamento do desempenho acadêmico do Estudantes Apoiados;

### **11.2.2 - Tutor - Leitor/Transcritor**

- Realizar a leitura de textos escritos a tinta para pessoas com impedimento, total ou parcial, de realizar a leitura autônoma de textos em virtude de déficit visual, físico, mental ou intelectual;
- Registrar a tinta textos expressos de forma oral ou por outra modalidade de comunicação alternativa de pessoas acometidas por déficit visual, físico, mental ou intelectual que estão impossibilitadas de executar registros a tinta de maneira autônoma;
- Atuar como agente de inclusão no amparo ao uso de Tecnologia Assistiva, Softwares de Comunicação e/ou Leitura de Tela;
- Atuar na transcrição de textos para Estudantes Apoiados impossibilitados total ou parcialmente de escrever.
- Auxiliar na mobilidade de estudantes apoiados, quando necessário.

### **11.2.3 - Tutor - Auxílio na mobilidade**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PREG  
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE-NACES**

- Auxiliar na mobilidade de estudantes apoiados com deficiência física ou mobilidade reduzida nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Auxiliar na mobilidade de estudantes apoiados com deficiência física ou mobilidade reduzida no âmbito da UFRPE.

### **11.3 - É VEDADO ao Tutor**

É vedado ao tutor substituir o Estudante Apoiado em qualquer tipo de atividade acadêmica e nos processos de avaliação, bem como assistir ou gravar as aulas quando o Estudante Apoiado não estiver presente em sala.

## **12. DA REMUNERAÇÃO**

Nos casos em que a tutoria for remunerada (tutores bolsistas), o Tutor receberá bolsa auxílio de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais). O candidato selecionado não poderá possuir outro tipo de bolsa, com exceção dos Auxílios de Assistência Estudantil (respeitando as normativas previstas do Programa de Bolsa Permanência da Instituição).

Caso haja desistência de Tutor bolsista um Tutor voluntário da respectiva vaga passará a receber a bolsa, caso preencha os requisitos necessários.

## **13. DA CONVOCAÇÃO**

O candidato aprovado será convocado, de acordo com a demanda do Naces, e, somente após isso, poderá iniciar suas atividades.

Os candidatos aprovados como bolsistas devem informar ao Naces agência bancária e número de conta corrente (será aceita conta poupança **APENAS** da Caixa Econômica Federal).





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PREG  
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE-NACES**

**14. DO CRONOGRAMA**

15 a 26/03/2023	Período de inscrição
27/03/2023	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas, datas e horários das entrevistas remotas
28 a 29/03/2023	Período de entrevistas remotas
30/03/2023	Divulgação do resultado dos selecionados para o Curso de Formação e Orientação de Tutoria por Pares, e do cadastro de reserva, no site da PREG.
03 e 04/04/2023	Curso de Formação de Tutoria por Pares.
05/04/2023	Divulgação do resultado parcial no site da PREG.
06/04/2023	Período para Solicitação de recursos. Envio de recursos para o e-mail: <a href="mailto:tutoria.acessibilidade@ufrpe.br">tutoria.acessibilidade@ufrpe.br</a>
10/04/2023	Divulgação do resultado FINAL no site da PREG.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PREG  
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE-NACES**

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

O candidato deverá acompanhar os informes durante todo o processo seletivo para o programa de Tutoria por Pares, bem como acompanhar eventuais alterações, atualizações e acréscimos do edital nos sites da PREG e do Naces.

A seleção do candidato assegura apenas a expectativa de direito à vaga, estando sua convocação para assinatura do Termo de Compromisso condicionada à chamada pelo Naces, observando os requisitos legais e pertinentes, inclusive aqueles previstos na resolução nº 262/2001 e regulamentação em vigor.

Para cada especificidade, o Tutor assumirá funções compatíveis com as necessidades do Estudante Apoiado e estas funções podem ser ajustadas e reavaliadas periodicamente, a partir da solicitação do estudante apoiado ou do próprio Tutor ou ainda por interesse do Naces.

A inscrição do estudante para concorrer à Tutoria por Pares implica no reconhecimento e na aceitação de todas as condições previstas neste edital.

Após encerramento do Termo de Compromisso, todos os Tutor em dias com seus relatórios e atividades terão direito à certificação de tutoria emitida pela PREG.

Para informações sobre o processo seletivo, o candidato pode enviar e-mail para: [tutoria.acessibilidade@ufrpe.br](mailto:tutoria.acessibilidade@ufrpe.br).

O Tutor será automaticamente desvinculado do Programa caso seja comprovado que o mesmo não esteja desempenhando as funções para as quais foi designado de forma satisfatória.

Casos omissos serão tratados pela comissão instituída através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação e pelo Núcleo de Acessibilidade.

A prestação de informações falsas ou apresentação de documentação inidônea pelo candidato, apurada posteriormente à assinatura do termo de compromisso, em procedimento que lhe assegura o contraditório e a ampla defesa, ocasionará o cancelamento da tutoria, e sanções penais eventualmente cabíveis.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PREG  
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE-NACES

Anexo I – TABELA DE VAGAS-EDITAL 10/2023 PREG/NACES

Unidade a que o candidato está vinculado	Curso do Candidato (apenas cursos presenciais)	Turno disponível para tutoria	Período que precisa estar cursando	Vagas		Atribuições Específicas do Tutor
				Bolsista	Voluntário	
Sede Vaga 1	Engenharia de Pesca	Manhã	A partir do 7º	1	1	Apoio nas atividades pedagógicas
Sede Vaga 2	Engenharia de Pesca	Tarde	A partir do 3º	1	1	Apoio nas atividades pedagógicas
Sede Vaga 3	Bacharelado em Sistemas da Informação	Tarde	A partir do 3º	1	1	Apoio nas atividades pedagógicas
Sede Vaga 4	Bacharelado em Sistemas da Informação	Tarde	A partir do 2º	1	1	Apoio nas atividades pedagógicas
Sede Vaga 5	Bacharelado em Sistemas da Informação	Tarde	A partir do 5º	0	1	Apoio nas atividades pedagógicas e Leitor/Transcritor
Sede Vaga 6	Licenciatura Em Ciências Biológicas	Manhã	A partir do 5º	1	1	Apoio nas atividades pedagógicas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PREG**  
**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE-NACES**

Sede Vaga 7	Bacharelado em Ciências Biológicas	Tarde	A partir do 6º	1	1	Apoio nas atividades pedagógicas
Sede Vaga 8	Bacharelado em Ciências Biológicas	Manhã	A partir do 5º	1	1	Apoio nas atividades pedagógicas
Sede Vaga 9	Qualquer curso	Noite	A partir do 2º	1	1	Auxílio na mobilidade
Sede Vaga 10	Licenciatura em Matemática	Tarde	A partir do 3º	1	1	Apoio nas atividades pedagógicas
Sede Vaga 11	Medicina Veterinária	Manhã	A partir do 5º	1	1	Apoio nas atividades pedagógicas
Sede Vaga 12	Gastronomia	Tarde	A partir do 5º	1	1	Apoio nas atividades pedagógicas
Sede Vaga 13	Licenciatura em História	Manhã ou Tarde	A partir do 6º	1	1	Apoio nas atividades pedagógicas
UAST Vaga 14	Licenciatura em Letras	Noite*	A partir do 3º	1	1	Apoio nas atividades pedagógicas
UAST Vaga 15	Bacharelado em Agronomia	manhã ou tarde	A partir do 4º	1	1	Apoio nas atividades pedagógicas



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PREG**  
**NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE-NACES**

UAST Vaga 16	Bacharelado em Sistema de Informação	Manhã ou Tarde	A partir do 4º	1	1	Apoio nas atividades pedagógicas
UAST Vaga 17	Bacharelado em Sistema de Informação	Manhã ou Tarde	Qualquer curso	0	1	Auxílio na mobilidade
UAST Vaga 18	Bacharelado em Ciências Econômicas	Noite	A partir do 4º	1	1	Apoio nas atividades pedagógicas
UACSA Vaga 19	Engenharia Mecânica	manhã ou tarde	A partir do 5º	1	1	Apoio nas atividades pedagógicas

\*Com disponibilidade de tempo no turno noturno.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PREG  
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE-NACES**

**ANEXO II - CARTA DE INTENÇÃO – EDITAL 10/2023 PREG/NACES**

Ao Núcleo de Acessibilidade da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a) nesta universidade no curso de \_\_\_\_\_, venho, através desta carta de intenção, declarar meu interesse em participar da seleção para Tutor pelos motivos que exponho a seguir:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(cidade) (data).

\_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PREG  
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE-NACES

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO TUTORIA POR PARES – EDITAL 10/2023  
PREG/NACES**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) ALUNO (A) REQUERENTE**

Nome: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Logradouro: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Tel. Residencial:

( ) \_\_\_\_\_ Tel. Celular: ( ) \_\_\_\_\_ E

mail: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Turno: \_\_\_\_\_

**2. HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA A TUTORIA**

Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta

**3. INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Já possui algum tipo de bolsa? ( ) SIM ( ) NÃO

Possui algum vínculo empregatício? ( )SIM ( ) NÃO

Já foi desligado(a) do programa de tutoria da UFRPE? ( ) SIM ( ) NÃO Caso tenha respondido SIM a alguma das questões acima e deseje concorrer **APENAS** à tutoria voluntária, assinalar a alternativa abaixo:

( ) Informo que desejo concorrer apenas à tutoria voluntária.

**4. CIÊNCIAS DAS NORMAS DA TUTORIA**

Declaro serem verdadeiras as informações por mim fornecidas neste formulário. Estou ciente das normas do Programa de Tutoria da UFRPE e do plano de trabalho da tutoria à qual desejo concorrer, estando de acordo com os mesmos.

**5. ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)**

Ao submeter minha inscrição à seleção de Tutoria por Pares, comprometo-me a aceitar as condições estabelecidas no Edital 10/2023.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(cidade) (data).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO-PREG  
NÚCLEO DE ACESSIBILIDADE-NACES**

\_\_\_\_\_ Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE OUTRA MODALIDADE  
DE BOLSA – EDITAL 10/2023 NACES/UFRPE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a)  
do RG: \_\_\_\_\_ e CPF: \_\_\_\_\_, matriculado(a)  
regularmente no curso \_\_\_\_\_, da  
Universidade Federal Rural de Pernambuco, declaro para os devidos fins não usufruir de  
qualquer outra modalidade de bolsa acadêmica durante o período de vigência da bolsa  
pleiteada a partir do Edital N° xx/2023 da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG) em  
parceria com o Núcleo de Acessibilidade. Declaro ainda que estou ciente de que o não  
cumprimento deste termo implica no cancelamento da inscrição à bolsa de Tutoria por Pares.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.  
(cidade) (data).

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato(a)